

Metas e Obrigações de Incorporação de Biocombustível – Ano 2024

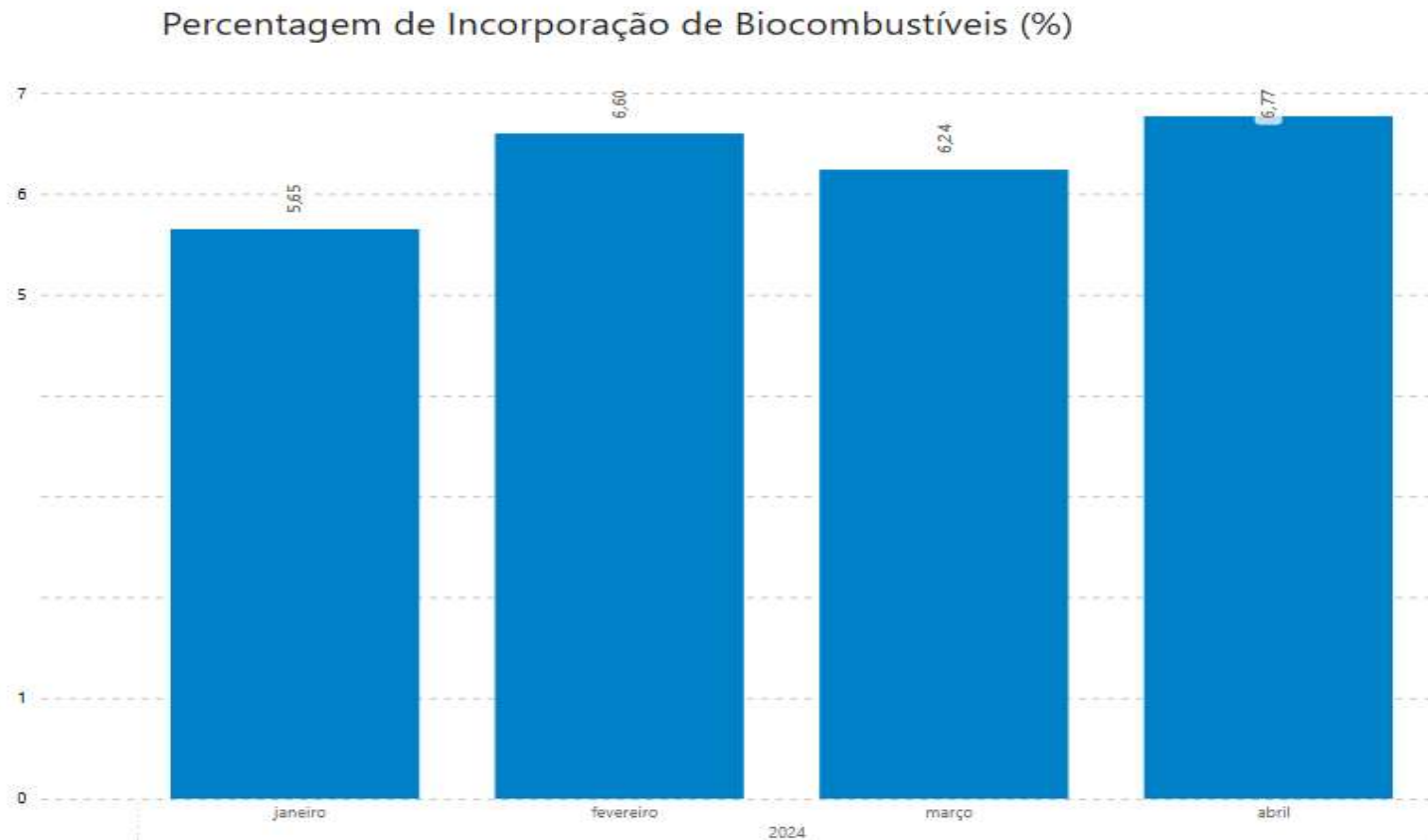
Os valores do teor energético a considerar para os vários combustíveis são fixados nos termos do anexo II do Decreto –Lei n.º 117/2010 de 25 de outubro, do qual faz parte integrante.

Como forma de comprovação do cumprimento da sua meta, o incorporador poderá optar entre obter os TdB necessário através da incorporação física de biocombustíveis e/ou adquirir esses títulos a agentes que os tenham em excesso.

Mensalmente, e no âmbito das suas competências, a ENSE verifica a percentagem de incorporação física dos biocombustíveis substitutos dos combustíveis fósseis.

Metas e Obrigações de Incorporação de Biocombustível – Ano 2024

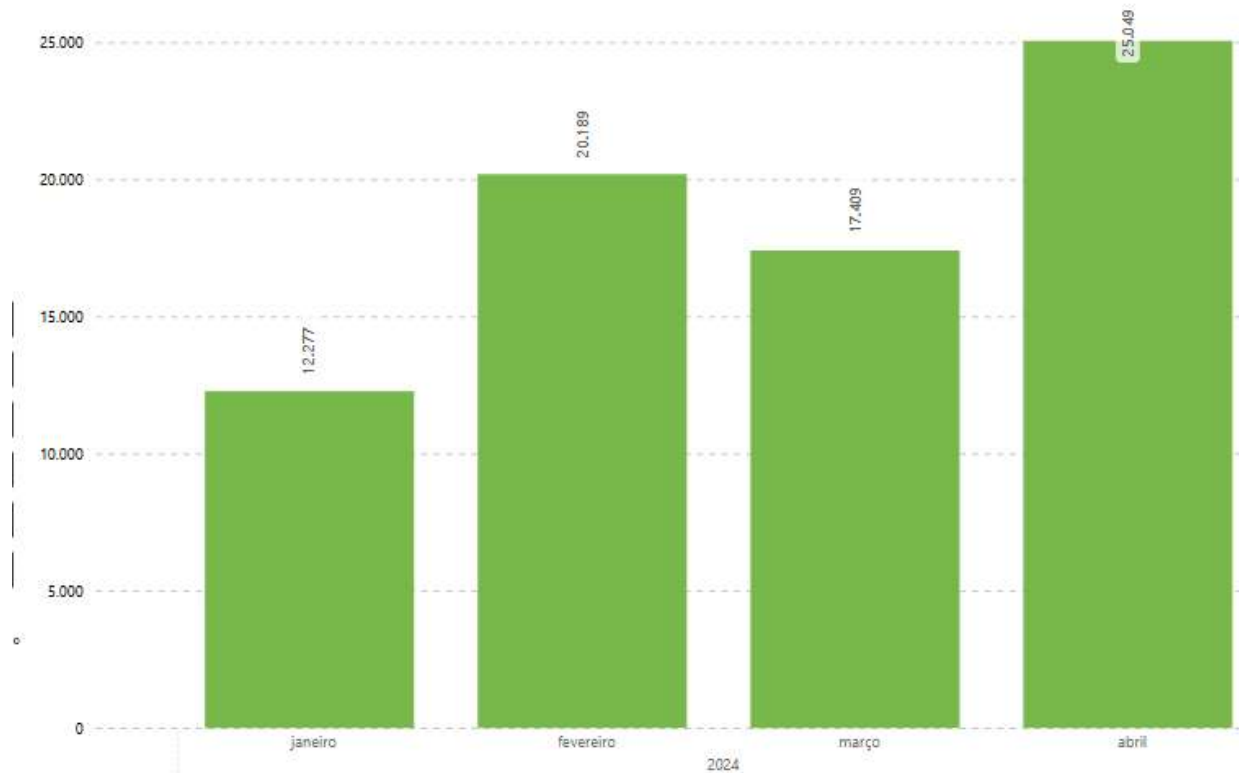
1. Percentagem de Incorporação Física Mensal de Biocombustíveis em TE (%)



Metas e Obrigações de Incorporação de Biocombustível – Ano 2024

2. Número de TdB Transacionados

Número de TdB Transacionados (TdB)



Metas e Obrigações de Incorporação de Biocombustível – Ano 2024

3. Valores mensais de incorporação por tipo de biocombustível

Valores mensais de Incorporação por tipo de Biocombustível (Tep)

